

MENSAGEM N° 19/23

Barueri, 12 de maio de 2023.

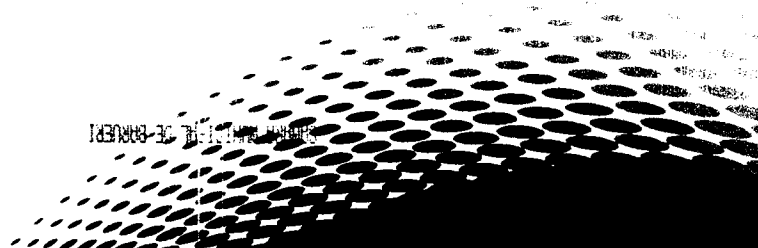
**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que altera disposições da Lei Complementar n° 383, de 1° de dezembro de 2016.

Trata-se do diploma que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Barueri, em conformidade com os arts. 206 e 211 da Constituição Federal e legislação federal correlata.

Ocorre, no entanto, que em decorrência do julgamento da Ação Civil Pública n.1007267-6920188260068, que transitou em julgado em 24 de fevereiro último junto ao Supremo Tribunal Federal, foi então declarada a inconstitucionalidade parcial da referida Lei Complementar n°383/2016, ao argumento de que os cargos em comissão ali indicados não se enquadram dentre aqueles previstos na Constituição Federal como sendo eminentemente de direção, chefia e assessoramento.

Ante tais circunstâncias, nenhuma outra alternativa jurídica resta ao Município senão o cumprimento tempestivo dessa decisão, implicando a necessária correção legislativa dos dispositivos pontualmente havidos como carentes de constitucionalidade.



A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Fls: Nº 22  
Proc. Nº 1182/2023

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO FURLAN FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
de **BARUERI**

